



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira 11 de Outubro de 2005 - Nº 2525 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5780

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DESPESAS NÃO PREVISTAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio para transferir recursos ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE POLO SUL CAPIXABA, inscrito no CNPJ sob nº 02.722.566/0001-56, com a finalidade de cobrir despesas com aquisição de exames e consultas especializadas, de caráter complementar, que não são cobertos pela rede básica de saúde.

Art. 2º - Serão beneficiários dos serviços descritos no artigo primeiro desta Lei os que, comprovadamente, residirem no Município de Cachoeiro de Itapemirim e demonstrarem insuficiência de recursos para arcar com as despesas correspondentes aos exames e consultas aqui especificados.

Art. 3º - Para fazer jus ao benefício de que cuida a presente Lei, o interessado deverá:

Preencher os formulários de solicitação, disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde;

Submeter-se à avaliação prévia ou entrevista a cargo de profissional ou equipe especialmente designada para tal fim;

Atender prontamente às solicitações que lhes forem feitas, com vistas à comprovação de endereço, demonstração do estado de penúria econômica e constatação da real necessidade do benefício pretendido.

Art. 4º - Os gastos decorrentes da realização dos exames e consultas mencionados no artigo primeiro desta Lei não ultrapassarão o valor máximo mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 5º - A solicitação dos serviços mencionados no artigo primeiro desta Lei, não implica garantia de atendimento, ficando a critério da Secretaria Municipal de Saúde, autorizar ou não o procedimento, considerado o limite estabelecido no artigo anterior.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, fixando normas complementares que se fizerem necessárias a seu fiel cumprimento.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa 3.3.50.43.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.005

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DOS DECRETOS Nº 15.613, DE 21/03/2005 E Nº 15.966, DE 02/09/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-11307/2005 e 2-12110/2005, da SEME,

RESOLVE:

Retificar a designação temporária dos servidores abaixo relacionados, constantes dos respectivos Decretos, conforme a seguir:

Decreto nº	Servidor	ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:	A partir de:
15.613/2005	Ana Amélia dos Santos Moreira	Cargo: PEF-B IV	Cargo: PEF-B III	10/02/05
15.966/2005	Wosley Guimarães Pansini	Carga Horária: 25 h	Carga Horária: 30 h	01/08/05

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

<p>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito</p> <p>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</p> <p>EDITADO pela: <u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES</p> <p>ASSINATURAS</p> <table><tr><td>Trimestral</td><td>.....R\$ 50,00</td></tr><tr><td>Semestral</td><td>.....R\$ 100,00</td></tr><tr><td>Anual</td><td>.....R\$ 200,00</td></tr><tr><td>Publicações e Contatos</td><td>(28) 3155-5230</td></tr><tr><td>Diário Oficial</td><td>(28) 3155-5203</td></tr></table>	TrimestralR\$ 50,00	SemestralR\$ 100,00	AnualR\$ 200,00	Publicações e Contatos	(28) 3155-5230	Diário Oficial	(28) 3155-5203
TrimestralR\$ 50,00									
SemestralR\$ 100,00									
AnualR\$ 200,00									
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230									
Diário Oficial	(28) 3155-5203									

DECRETO Nº 16.006

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 24881/2005, de 19.09.2005,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico e Administrativo, Símbolo CC.2, **RENATO CAGNIN DE MORAES**, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, **a partir de 01 de outubro de 2005.**

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.008

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 533/2005, de Seq. nº 2-12226/2005, da SEMDER,

RESOLVE:

Exonerar **VANGELINO TELLES DE OLIVEIRA FILHO**, do cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Técnico e Administrativo, Símbolo CC.2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER, **a partir de 01 de setembro de 2005.**

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.009

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando nº 380/2005, de Seq. nº 2-12352/2005, da SEMCOS,

RESOLVE:

Exonerar **NARJARA KENYA ARAÚJO DE JESUS**, do cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão Operacional, Símbolo CSV-CD, com lotação na Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS, **a partir de 21 de setembro de 2005.**

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.010

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE COORDENADOR DE TURNO EM UNIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-11440/2005, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora municipal **MARIA RITA DE CÁSSIA LOUZADA**, para exercer o cargo de **Coordenadora de Turno** da EM "Luiz Marques Pinto" - 2ª Categoria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação - SEME, **a partir de 30 de agosto de 2005**, fixando-lhe a gratificação mensal estabelecida em Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de setembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-12395/2005, da SEME,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir de 23 de setembro de 2005, a designação temporária de **ROSEMARY WERNECK MACHADO**, para o cargo de Professor PEF-A I, com atuação na EM "Julieta Deps Tallon", constante do Decreto nº 15.720, de 17.05.2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-12310/2005, da SEME,

RESOLVE:

Prorrogar a designação temporária de **BERENICE ARAUJO TEIXEIRA VIVIANI**, constante do Decreto nº 15.857/2005, no cargo de Professor PEF-A I, carga horária semanal de 25 h, com atuação na EM "São Francisco de Assis", no período de 05 a 19 de julho de 2005, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-10658/2005, da SEMDEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA ELVIRA TAVARES COSTA**, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Assessor Especial, Símbolo CC.3, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de julho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de setembro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando nº 519/2005, de Seq. nº 2-11947/2005, da SEMDER,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOSÉ ARNALDO DE ALENCAR**, no exercício do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, os acréscimos pecuniários no percentual de trinta por cento calculados na forma do Artigo 55, Inciso I, da Lei nº 4.000, de 05.12.1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com seus efeitos financeiros retroativos a 13 de setembro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Memorandos de Seq. nºs 2-11283/2005, 2-11794/2005 e 2-12330/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo mencionados, dos respectivos cargos em comissão, sem vínculo, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Lotação	A partir de:
Viviane Balmas de Miranda Santos	Assessor Especial CC.3	SELC	22.08.2005
José Luiz Anholete	Diretor do Departamento de Limpeza Pública – FG.1	SEMSUR	23.09.2005
Marcelo Santos Moura	Assessor de Planejamento e Programas – CSV-DD	SEMSET	08.09.2005

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de outubro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção na impressão.**

DECRETO Nº 16.019

RETIFICA O ANEXO DO DECRETO Nº 15.842, DE 01 DE JULHO DE 2005, QUE APROVA OS VALORES DE ADIANTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores do adiantamento para o Exercício de 2005, a serem liberados para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim são os constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 15.842, de 01 de julho de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal
ANEXO I

VALORES DO ADIANTAMENTO

PRONTO PAGAMENTO	QUANTIDADE
SEGOV	RS 4.000,00
SEPLOG	RS 4.000,00
PGM	RS 1.000,00
SEMFA	RS 1.000,00
SEMMA	RS 1.500,00
SELC	RS 3.000,00
SEMDER	RS 4.000,00
SEME / MDE	RS 2.000,00
SEME / FUNDEF	RS 2.000,00
SEMO	RS 3.000,00
SEMUS	RS 4.000,00
SEMSUR	RS 4.000,00
SEMDES	RS 4.000,00
CGM	RS 1.000,00
SEMSET	RS 4.000,00
SEMDEC	RS 3.000,00
SEMCOS	RS 2.000,00

***Republicado por incorreção**

DECRETO Nº 16.020

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados, membros do Conselho Municipal de Segurança, para cumprir o restante do mandato desse órgão.

- **Dr. JOSÉ LUCIANO** - Promotor de Justiça Criminal, em substituição a Luzia Aparecida Freitas Volpato;

- **Ten. Cel. ANSELMO LIMA** – Comandante do 9º Batalhão da PM, em substituição ao Cel. Carlos Alberto Gomes Filho;
- **Dr. PAULO CÉSAR DIAS MAGALHÃES** – Delegado da Polícia Federal, em substituição a José Walter Teixeira.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção na impressão.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

FORNECEDOR: FUNDAÇÃO SANTA TEREZINHA.
OBJETO: Programa “Fala Prefeito”, durante o mês de outubro/2005.
VALOR: R\$5.083,44 (cinco mil, oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 – “Caput”.
PROCESSO: Prot. nº 25862/2005.

FORNECEDOR: SOMBRASIL COMUNICAÇÕES LTDA – Rádio Cidade FM.
OBJETO: Cota de patrocínio de veiculação publicitária para o Projeto “Cidade Feito para Criança”.
VALOR: R\$4.000,00 (quatro mil reais).
RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 25 - “Caput”.
PROCESSO: Prot. nº 26988/2005.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: DANUSE QUADROS FRAUCHES – ME.
OBJETO: 12.000 (doze mil) picolés para distribuição no dia 12/10/2005, no “Caxu Criança”.

VALOR: R\$3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSO: Prot. nº 27210/2005.

FORNECEDOR: DANUSE QUADROS FRAUCHES – ME.

OBJETO: 6.500 (seis mil e quinhentos) saquinhos de pipoca e 7.000 (sete mil) unidades de algodão doce para distribuição no dia 12/10/2005, no “Caxu Criança”.

VALOR: R\$8.955,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSO: Prot. nº 27228/2005.

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato nº 095/2005.
CONTRATADA: BRASILIAN PROVIDER SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.
OBJETO: Prestação de Serviços de Acabamento, Tratamento de Piso e Remoção de Resíduos no Prédio do Palácio Bernardino Monteiro, sito à Praça Jerônimo Monteiro, Centro, antigo CENCIARTE.
VALOR: R\$13.841,03 (treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 13.391.0017.2.117 – Manutenção de Patrimônio Cultural - Despesa - 3.3.90.39.14 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Unidade 18.1 – SEMUC.
VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias a partir de 05/10/2005.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2005.
SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Gustavo Pinto Herkenhoff – Procurador-Adjunto do Município, José Maria Pinheiro Furtado –

Titular da SEMO, e Armando Diaz Marques – Procurador da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 19984/2005 – Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: Contrato nº 098/2005.

CONTRATADA: CONSTRUTORA M. R. LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

OBJETO: Obra de construção de drenagem na Rua José Canuto, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

VALOR: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0010.1.088 – 4.4.90.51.03 – Unidade 20.02.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias a partir de 10/10/2005.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto - Procuradora Geral do Município, José Maria Pinheiro Furtado – Secretário Municipal de Obras, e Manoel Rodrigues Beserra – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 19688/2005 – Carta Convite nº 116/2005.

ESPÉCIE: Contrato nº 099/2005.

CONTRATADA: CONSTRUTORA M. R. LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO.

OBJETO: Obra de construção de cortina atirantada na Rua Moisés Altoé e na esquina com a Rua José Canuto, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

VALOR: R\$23.650,92 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0010.1.083 – 4.4.90.51.03 – Unidade 20.02.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir de 10/10/2005.

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Marta Saviatto - Procuradora Geral do Município, José Maria Pinheiro Furtado – Secretário Municipal de Obras, e Manoel Rodrigues Beserra – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 19674/2005 – Carta Convite nº 118/2005.

ESPÉCIE: Contrato nº 100/2005.

CONTRATADO: LABORATÓRIO E DENTAL FARIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Prestação de Serviços para produção de 45 (quarenta e cinco) Próteses Dentárias, no atendimento às pessoas carentes do Município.

VALOR: R\$3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMUS – Unidade 16.02 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho 10.122.0040.2.403 – Gerenciamento dos Serviços de Saúde – Despesa – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: De 11/10/2005 até 31/12/2005.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Gustavo Pinto Herkenhoff – Procurador-Adjunto do Município, Luiz Mota de Souza – Titular da SEMUS, e Wolmar Faria Louzada – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 16292/2005 – Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: Contrato nº 101/2005.

CONTRATADA: CLÍNICA ODONTOLÓGICA PROTEC LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Prestação de Serviços para produção de 45 (quarenta e cinco) Próteses Dentárias, no atendimento às pessoas carentes do Município.

VALOR: R\$3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMUS – Unidade 16.02 – Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho 10.122.0040.2.403 – Gerenciamento dos Serviços de Saúde – Despesa – 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: De 11/10/2005 até 31/12/2005.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2005.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice – Prefeito Municipal, Gustavo Pinto Herkenhoff – Procurador-Adjunto do Município, Luiz Mota de Souza – Titular da SEMUS, e Katuscia Evangelista da Silva Lima e Luciano Muniz de Lima – Sócios-Gerentes da Contratada.

PROCESSO: Prot. nº 16295/2005 – Dispensa de Licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

A.C MOTOS PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-ME - torna público que requereu a SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 6393/2005, para atividade de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, na Rua Clodoaldo Pacheco, 04, Santa Cecilia - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

NF248

COMUNICADO

ALARMES R.M. LTDA - torna público que recebeu da SEMMA, a Licença de Operação nº 016/2005, para atividade de montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos, baterias, acumuladores e equipamentos industriais e comerciais, elétricos e

eletrônica
Rua Cost
Itapemiri



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informações sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

www.cachoeiro.es.gov.br



NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

EDITAIS

Aqui você vê como a Prefeitura faz os seus compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

Melhor Lugar Para Viver